



## Incentivos

### AÇORES 2030

### AVISO CONSTRUIR 2030 – NEGÓCIOS ESTRUTURANTES

Abriu recentemente o Aviso CONSTRUIR 2030 – NEGÓCIOS ESTRUTURANTES, no âmbito do Programa Açores 2030.

São vários os requisitos a cumprir por parte das empresas e dos projetos de investimento, mas sublinha-se a **grande amplitude de entidades e das despesas potencialmente elegíveis**. Referindo-se, a título de exemplo, a aquisição de imóveis.

Conheçamos as principais características, requisitos das candidaturas e regras deste Aviso:

#### OBJETIVO

Valorizar projetos de investimento que proporcionem a crescente incorporação nas empresas dos designados fatores dinâmicos de competitividade e que concorram para o **incremento da competitividade externa da economia regional**, fomentando iniciativas empresariais que contribuam para

impulsionar **dinâmicas positivas de competitividade**, incorporando também **lógicas de eficiência coletiva**, designadamente nas vertentes da cooperação empresarial e da articulação com entidade do sistema científico e tecnológico.

#### BENEFICIÁRIOS

**PME e Não PME** com residência fiscal, sede ou estabelecimento na Região Autónoma dos Açores (RAA).

#### REQUISITOS

Entre outras condições, os promotores devem:

- Apresentar uma **autonomia financeira mínima no ano pré-projeto de 25%**.

Entre outras condições, os projetos devem:

- Ser **iniciados após a apresentação da candidatura**, com exceção da

aquisição de terrenos e da elaboração de estudos diretamente associados ao projeto;

- Ter asseguradas as fontes de financiamento e ser financiados pelo promotor com uma **percentagem mínima de 25% de capitais próprios**;
- Ter uma **duração máxima de execução de três anos**, ou de dois anos, para projetos até €200 mil.

### REQUISITOS NO SETOR DO TURISMO

- No âmbito da atividade de alojamento são apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento relativos à **instalação de empreendimentos turísticos** e à **ampliação ou remodelação de empreendimentos turísticos existentes**;
- É condição para a atribuição do apoio que os projetos de investimento **contribuam para a diferenciação, inovação ou qualificação da oferta**, a apreciar mediante parecer prévio vinculativo do departamento do Governo Regional competente em matéria de turismo.
- No caso de projetos de remodelação de **empreendimentos turísticos existentes** são apenas suscetíveis de apoio aqueles que promovam a **reclassificação do empreendimento para nível superior**;
- No âmbito da atividade de alojamento, são apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento relativos à instalação de *hostels*, que possuam

uma pré-qualificação na modalidade de pedido de auxílio.

### NATUREZA DO INCENTIVO

- **Fundo Perdido.**

### TAXA DE FINANCIAMENTO

É obtida a partir da soma das seguintes parcelas, até ao limite máximo de **50% para as grandes empresas, 60% para as médias empresas e 70% para as micro e pequenas empresas**:

#### o Taxas Base:

- 40 % para as ilhas de São Miguel e Terceira;
- 45 % para as ilhas Faial e Pico e para os concelhos de Nordeste, Vila Franca do Campo e Povoação, na ilha de São Miguel;
- 50 % para as ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

#### o Prémio:

- Pode ainda ser concedido um prémio de realização das operações, a acrescer às taxas referidas no ponto anterior, sob a forma de subvenção não reembolsável, aquando do encerramento do investimento, e após avaliação do ano cruzeiro, por base o grau de obtenção de resultados.

### DESPESAS ELEGÍVEIS

- Aquisição de imóveis;
- Construção e reabilitação de edifícios;

- Aquisição de bens, equipamentos e serviços;
- Aquisição de veículos automóveis ligeiros e pesados;
- Custos relacionados com patentes e marcas;
- Contratação de consultoria para elaboração de estudos de mercado, estratégia de internacionalização e marketing internacional;
- Inscrição e participação em eventos, concursos, feiras e exposições no exterior da RAA;
- Visitas aos Açores para conhecimento da oferta;
- Presença on-line e e-commerce;
- Aquisição de serviços relacionados com certificação, qualificação e registo;
- Aquisição de serviços de elaboração de candidatura, estudos, diagnósticos e auditorias;
- Aquisição de serviços para elaboração e projetos de arquitetura e engenharia.

energética, eficiência energética, mobilidade sustentável;

- Grau de abordagem aos mercados internacionais;
- Indicadores económico-financeiros.

## EXECUÇÃO

O Aviso executa-se em 6 fases, até **dez2024**, sendo que tem uma **dotação de 45M€**, a qual se irá esgotando ao longo das fases.

## Contactos



João Luís Araújo

**Sócio**

[j.luisaraujo@telles.pt](mailto:j.luisaraujo@telles.pt)



João Pinho de Almeida

**Consultor**

[j.almeida@telles.pt](mailto:j.almeida@telles.pt)

## FATORES RELEVANTES PARA O MÉRITO DO PROJETO

- Empregos criados;
- Grau de novidade para a região;
- Inclusão de investimentos que contribuam para transição